
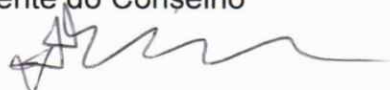


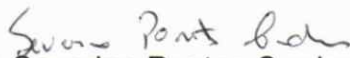
ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA – PB.

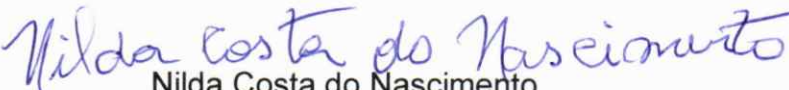
Às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se na sede do IAPM – Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira–PB, localizado a Rua Juscelino Kubitscheck, 620 – Juá, nesta cidade, os membros do Conselho Previdenciário, em 1º reunião extraordinária do exercício em curso, com o objetivo de Aprovar o relatório da Avaliação Atuarial de nº 034/2024 – versão 1. Verificado o quórum regulamentar, a Reunião foi iniciada pelo seu Presidente, o Sr. Joaquim José dos Santos, que, após os cumprimentos, parabenizando o conselheiro Luciano Sousa de Almeida, representante do sindicato dos servidores ativos em razão da conquista da certificação, com isso o conselho municipal de previdência conta com 80% do pessoal com a devida certificação exigida pelo Ministério de Previdência Social. Seguindo a ordem da pauta, o Presidente do IAPM então começou sua fala explanando sobre a importância da aprovação da avaliação atuarial para fins de envio ao Ministério da Previdência Social através do DRAA. O Sr. Joaquim José dos Santos explicou como funciona as contribuições que custeiam o Instituto de Previdência Própria de Guarabira – IAPM, demonstrando que a Prefeitura municipal de Guarabira-PB repassa a percentual de 14,84% referente a parte patronal, 3% referente ao custeio, e, enfatizou o repasse que ocorre dos servidores no percentual de 14% que vem sendo realizado de modo assíduo por parte da prefeitura de Guarabira. Outrossim, o excelentíssimo presidente do Conselho de Previdência, apresentou o impacto do *déficit atuarial* que ocasiona na necessidade do município de Guarabira repassar o percentual de 25,54% para fins de equacionar e amortizar este déficit atuarial. A respeito do *déficit*, com base no estudo atuarial o presidente nato demonstrou que esse se desenvolve em razão dos seguintes motivos: a) Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes; b) Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos; c) Evolução significativa da massa de segurados; d) Aumentos significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade; e) Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos; f) Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação; g) Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes. Seguindo adiante, o presidente nato assegurou que as informações apresentadas estão em consonância com as legislações aplicáveis aos casos, tais quais: Lei 9.717 de 1998, Lei Complementar de nº 101/2020, Constituição Federal e portaria MPT nº 1.467/2022. Perpassado este momento, foram apresentadas detalhadamente as provisões matemáticas, tida na data base de 31/12/2023, sendo os respectivos valores: 1. Ativo financeiro R\$ 141.345.656,80, 2. Aplicações Financeiras R\$ 120.581.490,24, 3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos R\$ 0,00, 4. Parcelamentos R\$ 20.764.166,56, 5. Provisão matemática R\$ 212.650.079,89; 6. Provisão de Benefícios Concedidos R\$ 259.936.686,02; 7. Provisão de Benefícios a Conceder R\$ 258.292.203,77 8. Compensação Financeira R\$ 38.657.467,20; 9. Plano de Equacionamento R\$ 266.921.342,70. Dito isso, foi concluído que o déficit atuarial no curto prazo corresponde a R\$ 71.304.423,09. Por fim, foram realizadas as considerações finais que os percentuais previstos no plano de custeio vigente permanecerão com as mesmas alíquotas de contribuição suplementar do ano de


2024, 2025, 2026 e 2027. Restando mudanças apenas a partir do ano de 2028. Foi mencionado pelo servidor Severino Pontes Cardoso, representante dos Servidores Ativos, o impacto no resultado atuarial decorrente da quantidade de mulheres aposentadas como professora, pois estas correspondem ao quantitativo de 112 aposentadas, quanto os professores do sexo masculino representam 06, isso impacta diretamente no *deficit* atuarial haja vista que mulheres contribuem menos tempo e possuem a longevidade maior, com base no censo do IBGE de 2022. O servidor Luciano Sousa de Almeida realizou questionamento a respeito do processo seletivo simplificado (PSS) 01/2024 e 02/2024 se, porventura, os servidores que vierem ingressar através deste processo se as contribuições destes servidores seriam vertidas ao Regime Próprio, o conselheiro Jackson Miguel de Souza, representante dos servidores, respondeu que são apenas filiados ao regime próprio os servidores efetivos, que ingressarem no serviço público através de concurso público, com base no caput do art. 40 da Constituição Federal, logo as contribuições destes servidores aprovados em processo seletivo simplificado será vertida ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e não ao Regime Próprio - RPPS. Esclarecido esses questionamentos, os conselheiros APROVARAM por unanimidade o relatório da avaliação atuarial da unidade gestora IAPM – Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira, do ano-base de 2024. Com isso, o Sr. Joaquim José dos Santos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a primeira reunião extraordinária do Conselho Previdenciário de Guarabira do exercício financeiro de 2024. E, para constar, eu, Severino Pontes Cardoso, secretariei, lavrei e assinei a presente ata, qual segue assinada por todos os representantes, após leitura.


Joaquim José dos Santos
CPF: 282.971.134-34
Presidente do Conselho


Jackson Miguel de Souza
CPF: 700.811.134-71
Representante dos Servidores Ativos – Titular I


Severino Pontes Cardoso
CPF: 054.876.524-30
Representante dos Servidores Ativos – Titular II


Nilda Costa do Nascimento
CPF: 218.785.014-53
Representante dos Inativos e Pensionistas


Luciano Sousa de Almeida
CPF: 021.652.644-21
Representante de Sindicato dos Servidores Municipais